

LEI Nº 1.907, de 21 de março de 1986

Denomina logradouro público.

O povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei :

Art. 1º Denominar-se-á "Marieta Madalena de Matos", a rua localizada no bairro Cidade Leonani, Zona 01, com início na Av. Lenhita, passando pelas quadras 01, 02, 10 e 11, e terminando na Avenida "A".

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 21 de março de 1986

Francisco Ramalho da Silva Filho
Prefeito Municipal